



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspector Regional do Turismo
RI-2023-0064	Atividade: Alojamento local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 13/01/2023 Plataformas online: Booking, Airbnb, página própria Inspetores: Cláudia Ribeiro	Identificação: [redacted] Registo n.º: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradias, a oferta publicita, nas páginas do <i>booking</i> , <i>airbnb</i> e página própria capacidade superior à registada, nomeadamente, mais cinco unidades de alojamento. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2023/25, de 16/01/2023, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, à qual não respondeu, mas procedeu à regularização das referidas ofertas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a entidade exploradora do alojamento, corrigiu a oferta irregular na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor: Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de Identificação: 10839839 Data: 2023.04.10 09:52:55+00'00'	<i>Concluído.</i> <i>24.05.23</i> <i>[Signature]</i>